



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 436, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

## **CONSTITUI A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2026 - SESA**

**O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **contratação emergencial** de **Motoristas para o transporte sanitário de pacientes**, bem como de **Auxiliares de Serviços Gerais e Atendentes de Farmácia**, em razão da expiração do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado anteriormente realizados, da concessão de aposentadorias a servidores e da previsão de vacância de outros cargos, torna-se indispensável à abertura de **05 (cinco)** vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas)** vagas, para o cargo de **Atendente de Farmácia** e **06 (seis)** vagas para o cargo de **Motorista**, todas destinadas à contratação imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

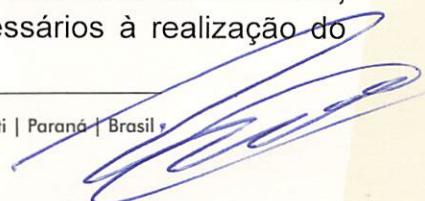
**CONSIDERANDO** que há demanda diária e contínua de **transporte de pacientes para tratamentos, consultas e procedimentos médicos** em outros municípios, tais como, **Jacarezinho, Londrina e Curitiba**, além do transporte interno no âmbito municipal, incluindo deslocamentos entre bairros e comunidades rurais, bem como a necessidade permanente de apoio operacional nas unidades de saúde, abrangendo serviços essenciais de limpeza, organização, higienização e suporte às rotinas administrativas e assistenciais;

**CONSIDERANDO** que a atuação integrada desses profissionais é **imprescindível para garantir o acesso da população aos serviços públicos de saúde**, assegurando a **continuidade, a eficiência e a qualidade do atendimento**, inclusive no **controle, organização e dispensação de medicamentos**, no suporte às equipes técnicas e no adequado funcionamento das unidades de saúde;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a **contratação emergencial** de **Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais e Atendentes de Farmácia** constituem medida necessária e proporcional para assegurar a **regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde**, evitando prejuízos à população e garantindo o atendimento das demandas essenciais, em consonância com o interesse público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2026 – SESA**, com a finalidade de **elaborar, acompanhar e executar** os editais e demais atos necessários à realização do





# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado, destinado à **seleção, classificação de candidatos, exclusivamente por meio de provas de títulos**, observados os critérios e normas aplicáveis à contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- a) EVERTON LUIZ NOBILE - RG 6.XXX.XXX-9 SSP PR
- b) VAGNER BATISTA ALVES - RG: 9.XXX.XXX-9 SSP PR
- c) WELLINGTON LUIZ PETRY - RG: 3.XXX.XXX-3 SSP/PR

**§ 2º** A Comissão terá como Presidente o Sr. EVERTON LUIZ NOBILE, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 - SESA, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**§ 3º** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESA, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde, tornar-se-á responsável pela convocação dos candidatos, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

**Art. 2º** As vagas a serem ofertadas serão de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado PSS/SESA, nos limites da previsão orçamentária.

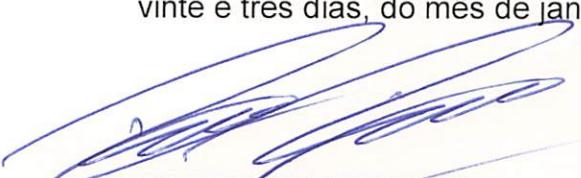
**Art 3º** Processo Seletivo Simplificado - PSS / SESA, deverá respeitar a legislação em vigor.

**Art. 4º** Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESA serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (23/01/2026).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

  
**AMABILY DA SILVA LAVERDE**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3042

Ano 2026

Página 5 de 18

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-elettronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-elettronico)

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026

## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTRARIA N° 436, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO EXAMINADORA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº  
002/2026 - SESA

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação emergencial** de Motoristas para o transporte sanitário de pacientes, bem como de **Auxiliares de Serviços Gerais** e **Atendentes de Farmácia**, em razão da expiração do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado anteriormente realizados, da concessão de aposentadorias a servidores e da previsão de vacância de outros cargos, torna-se indispensável à abertura de **05 (cinco)** vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **02 (duas)** vagas, para o cargo de **Atendente de Farmácia** e **06 (seis)** vagas para o cargo de **Motorista**, todas destinadas à contratação imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há demanda diária e contínua de **transporte de pacientes** para tratamentos, **consultas e procedimentos médicos** em outros municípios, tais como, **Jacarezinho, Londrina e Curitiba**, além do transporte interno no âmbito municipal, incluindo deslocamentos entre bairros e comunidades rurais, bem como a necessidade permanente de apoio operacional nas unidades de saúde, abrangendo serviços essenciais de limpeza, organização, higienização e suporte às rotinas administrativas e assistenciais;

CONSIDERANDO que a atuação integrada desses profissionais é **imprescindível para garantir o acesso da população aos serviços públicos de saúde**, assegurando a **continuidade, a eficiência e a qualidade do atendimento**, inclusive no **controle, organização e dispensação de medicamentos**, no suporte às equipes técnicas e no adequado funcionamento das unidades de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, que a **contratação emergencial** de Motoristas, **Auxiliares de Serviços Gerais** e **Atendentes de Farmácia** constituem medida necessária e proporcional para assegurar a **regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde**, evitando prejuízos à população e garantindo o atendimento das demandas essenciais, em consonância com o interesse público.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 002/2026 - SESA**, com a finalidade de **elaborar, acompanhar e executar** os editais e demais atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à **seleção, classificação de candidatos, exclusivamente por meio de provas de títulos**, observados os critérios e normas aplicáveis à contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.



**§ 1º** A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- a) EVERTON LUIZ NOBILE - RG 6.XXX.XXX-9 SSP PR
- b) VAGNER BATISTA ALVES - RG: 9.XXX.XXX-9 SSP PR
- c) WELLINGTON LUIZ PETRY - RG: 3.XXX.XXX-3 SSP/PR

**§ 2º** A Comissão terá como Presidente o Sr. EVERTON LUIZ NOBILE, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 - SESA, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**§ 3º** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESA, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde, tornar-se-á responsável pela convocação dos candidatos, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

**Art. 2º** As vagas a serem ofertadas serão de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado PSS/SESA, nos limites da previsão orçamentária.

**Art 3º** Processo Seletivo Simplificado - PSS / SESA, deverá respeitar a legislação em vigor.

**Art. 4º** Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESA serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (23/01/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**AMABILY DA SILVA LAVERDE**  
Secretária Municipal de Saúde